



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 10 DE AGOSTO DE 2021

Nº 0045

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas especificamente pelo Art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará c/c Art. 6º do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e com fundamento nos princípios constitucionais insculpidos no Art. 37 da Carta Magna, notadamente a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, nos termos do Art. 5º, XXIII e respeitando a disciplina também constitucional expressa no Art. 5º, XXIV da CF/88, que expressa: “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”;

CONSIDERANDO que para a oportuna expropriação, far-se-á necessário que membro da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis possa penetrar no imóvel, para a elaboração de laudo de avaliação, conseqüente oferta de preço expropriatório extrajudicial nos termos dos Arts. 7º e 10 do citado decreto federal.

CONSIDERANDO a relevância e necessidade de investimentos esportivos para toda sociedade e notadamente visando o desenvolvimento pleno de nossa Juventude, contribuindo na promoção dos valores e competências – pessoais, relacionais, produtivas e cognitivas;

CONSIDERANDO a comunhão de esforços da Prefeitura Municipal com o Governo do Estado do Ceará, para construção do CENTRO DE ESPORTES E LAZER, para fins de iniciar a construção de campos de futebol dotados de infraestrutura de apoio que vem sendo implantados em diversos municípios do Estado, cuja denominação popularmente conhecida por ARENINHAS;

CONSIDERANDO o Imóvel: Um terreno urbano localizado na Rua Joaquim Mesquita Martins, Bairro Boa Vida, na sede do Município de Santa Quitéria - Ceará, com área total de 1.500,00 m2, com perímetro de 160,00m, ao lado do Parque de Exposição Joaquim Mesquita Martins, averbado no cartório Fernandes de registro de Imóveis no município de Santa Quitéria, com registro: Livro 2-A, ficha 01, em data de 30 de dezembro de 1991, sob o número de ordem R. 01/3.710, de fundo com formato regular, coadunando-se, pois, com o que rege o Art. 5º, as alíneas “m” e “n” do Decreto Federal nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel, localizado na Rua Joaquim Mesquita Martins, Bairro Boa Vida, na Zona Urbana da sede do Município de Santa Quitéria - Ceará, com área total de 1.500,00 m2, com perímetro de 160,00m, vizinho ao Parque de Exposição Joaquim Mesquita Martins.



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação	RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO FONE: (88) 98196.4895 CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município	ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças	JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	
ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município	
HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura	MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente	

Parágrafo único. O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, para edificação de obra pública destinada à construção de um CENTRO DE ESPORTES E LAZER, composto de campos de futebol dotados de infraestrutura de apoio, projeto de iniciativa do Governo do Estado do Ceará em parceria com o Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto, depois de prévia e justa indenização, será processada e executada, alternativamente, mediante:

- I - acordo amigável;
- II - pela mediação ou pela via arbitral nos termos da Lei Nº 13.867, de 26 de agosto de 2019;
- III - judicialmente.

Parágrafo único. Ficam, desde já, autorizadas, a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, a procederem com esta finalidade, devendo as despesas correr à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º Ficam os membros da Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis autorizados a penetrarem no imóvel para fins de vistoria e elaboração de laudo avaliatório.

Art. 5º A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do disposto no Art. 15 do Decreto federal nº 3365/41 e da Lei nº 2786/56.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

DECRETO Nº 057/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas especificamente pelo Art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará c/c Art. 6º do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e com fundamento nos princípios constitucionais insculpidos no Art. 37 da Carta Magna, notadamente a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, nos termos do Art. 5º, XXIII e respeitando a disciplina também constitucional expressa no Art. 5º, XXIV da CF/88, que expressa: “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”;

CONSIDERANDO que para a oportuna expropriação, far-se-á necessário que membro da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis possa penetrar no imóvel, para a elaboração de laudo de avaliação, conseqüente oferta de preço expropriatório extrajudicial nos termos dos Arts. 7º e 10 do citado decreto federal.

CONSIDERANDO a relevância e necessidade de investimentos esportivos para toda sociedade e notadamente visando o desenvolvimento pleno de nossa Juventude, contribuindo na promoção dos valores e competências – pessoais, relacionais, produtivas e cognitivas;

CONSIDERANDO a comunhão de esforços da Prefeitura Municipal com o Governo do Estado do Ceará, para construção do CENTRO DE ESPORTES E LAZER, para fins de iniciar a construção de campos de futebol dotados de infraestrutura de apoio que vem sendo implantados em diversos municípios do Estado, cuja denominação popularmente conhecida por ARENINHAS;

CONSIDERANDO o Imóvel: Um terreno urbano localizado na Estrada Pe. Odilon Pinho, Distrito de Lisieux, Município de Santa Quitéria - Ceará, com área total de 1.500,00 m², com perímetro de 160,00m, averbado no cartório Fernandes de registro de imóveis do município de Santa Quitéria, com a matrícula nº 3.837, livro 2-A, ficha 02, N° de ordem R. 01/3.837 na data de 30 de novembro de 1992, de fundo com formato regular, coadunando-se, pois, com o que rege o Art. 5º, as alíneas "m" e "n" do Decreto Federal nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel, localizado na Estrada Pe. Odilon Pinho, Distrito de Lisieux, Município de Santa Quitéria - Ceará, com área total de 1.500,00 m², com perímetro de 160,00m.

Parágrafo único. O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, para edificação de obra pública destinada à construção de um CENTRO DE ESPORTES E LAZER, composto de campos de futebol dotados de infraestrutura de apoio, projeto de iniciativa do Governo do Estado do Ceará em parceria com o Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto, depois de prévia e justa indenização, será processada e executada, alternativamente, mediante:

I - acordo amigável;

II - pela mediação ou pela via arbitral nos termos da Lei Nº 13.867, de 26 de agosto de 2019;

III - judicialmente;

Parágrafo único. Ficam, desde já, autorizadas, a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, a procederem com esta finalidade, devendo as despesas correr à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º Ficam os membros da Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis autorizados a penetrarem no imóvel para fins de vistoria e elaboração de laudo avaliatório.

Art. 5º A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do disposto no Art. 15 do Decreto federal nº 3365/41 e da Lei nº 2786/56.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 10 de agosto de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

DECRETO Nº 058/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas especificamente pelo Art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará c/c Art. 6º do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e com fundamento nos princípios constitucionais insculpidos no Art. 37 da Carta Magna, notadamente a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, nos termos do Art. 5º, XXIII e respeitando a disciplina também constitucional expressa no Art. 5º, XXIV da CF/88, que expressa: “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”;

CONSIDERANDO que para a oportuna expropriação, far-se-á necessário que membro da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis possa penetrar no imóvel, para a elaboração de laudo de avaliação, conseqüente oferta de preço expropriatório extrajudicial nos termos dos Arts. 7º e 10 do citado decreto federal.

CONSIDERANDO a relevância e necessidade de investimentos na seara da Educação criando ambiente destinado à aprendizagem e ao desenvolvimento de crianças, contribuindo na promoção do processo educativo/pedagógico, bem

como para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, além de valores pessoais, relacionais, produtivas e cognitivos;

CONSIDERANDO a comunhão de esforços da Prefeitura Municipal com o Governo do Estado do Ceará, para construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para fins de iniciar a construção do espaço educacional;

CONSIDERANDO o Imóvel: Um terreno urbano localizado na Estrada Pe. Odilon Pinho, Distrito de Lisieux, Município de Santa Quitéria - Ceará, com área total de 3.500,00 m², com perímetro de 240,00m, averbado no cartório Fernandes de registro de imóveis do município de Santa Quitéria, com as matrículas nº 3.837, livro 2-A, ficha 02, N° de ordem R. 01/3.837 na data de 30 de novembro de 1992, de fundo com formato regular, coadunando-se, pois, com o que rege o Art. 5º, as alíneas "m" e "n" do Decreto Federal nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel, localizado na Estrada Pe. Odilon Pinho, Distrito de Lisieux, Município de Santa Quitéria - Ceará, com área total de 3.500,00 m², com perímetro de 240,00m.

Parágrafo único. O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, para edificação de obra pública destinada à construção de um CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, criando ambiente destinado à aprendizagem e ao desenvolvimento de crianças, projeto de iniciativa do Governo do Estado do Ceará em parceria com o Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto, depois de prévia e justa indenização, será processada e executada, alternativamente, mediante:

I - acordo amigável;

II - pela mediação ou pela via arbitral nos termos da Lei Nº 13.867, de 26 de agosto de 2019;

III - judicialmente.

Parágrafo único. Ficam, desde já, autorizadas, a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, a procederem com esta finalidade, devendo as despesas correr à conta de recursos próprios ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º Ficam os membros da Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis autorizados a penetrarem no imóvel para fins de vistoria e elaboração de laudo avaliatório.

Art. 5º A desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do disposto no Art. 15 do Decreto federal nº 3365/41 e da Lei nº 2786/56.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido **contrário**.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 10 de agosto de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA

*** **

PORTARIA Nº 281/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora, **KELLY CAMPGNOLI DARIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 020.336.263-26 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário com efeitos financeiros retroagidos a 02 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,
10 de Agosto de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 028/2021 - SEADFIN - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Senhora Secretária de Administração e Finanças do município de Santa Quitéria (CE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93. **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Educação, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município; **RESOLVE: I** – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, o senhor **BENEDITO LOPES MAGALHÃES** e matrícula 0102857. **II** – O período da licença será de 03 (três) meses, abrangendo período do dia 04 de agosto de 2021 a 04 de novembro de 2021. **III** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 04 de agosto de 2021. **Bárbara Ellen Avelino Linhares - Secretária de Administração e Finanças**
*** **

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Processo Originário: Carona Nº PCS-01.28072021-SEDUC – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº. 0767/2020, que tem como gestora do registro de preços a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Pregão Eletrônico Nº. 20190002-SOP Processo Nº 07551449/2019 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para manutenção das escolas – EMEF Conceição Catunda, EMEF João Rodrigues Pinto, EMEF Geracina Lobo, EMEF Raimundo Alves de Freitas, ETI Chico Figueiredo e ETI Antônia Lucia Sales Andrade, no Município de Santa Quitéria/CE pelo maior percentual de desconto ofertado com a base na tabela SEINFRA/CE ou SINAPI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – Favorecida: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 01.590.549/0001-46 – Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Signatária: Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio (Secretária Municipal de Educação)
*** **

AVISO DE CONTRATAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Termo Original: Contrato Nº 08.03.001.2021-SEDUC – Processo Originário: Carona Nº PCS-01.28072021-SEDUC – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0767/2020, QUE TEM COMO GESTORA DO REGISTRO DE PREÇOS A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20190002-SOP PROCESSO Nº 07551449/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA MANUTEÇÃO DAS ESCOLAS – EMEF CONCEIÇÃO CATUNDA, EMEF JOÃO RODRIGUES PINTO, EMEF GERACINA LOBO, EMEF RAIMUNDO ALVES DE FREITAS, ETI CHICO FIGUEIREDO E ETI ANTÔNIA LUCIA SALES ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM A BASE NA TABELA SEINFRA/CE OU SINAPI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 01.590.549/0001-46 – Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2021 – Vigência: 31/12/2021 – Fundamentação Legal: Único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio (CONTRATANTE); Galba Carvalho Carneiro (CONTRATADA).
*** **

EXTRATO DO CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Termo Original: CONTRATO Nº 08.10.001.2021-SOURB – Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS-01.010621-SOU – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para Execução da Pavimentação em Pedra Tosca na rua Sebastião Muniz, Município de Santa Quitéria – CE. – Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – Contratada: RSM PESSOA EIRELI, CNPJ nº 33.159.524/0001-89 – Valor Total: R\$ 163.212,77 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2021 – Vigência: 08 (oito) meses – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA (CONTRATANTE); ROBERTA SARAH MONTE PESSOA (CONTRATADA).
*** **